



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Altera o § 1º do art. 90 da Lei nº 2.767, de 22 de janeiro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 90 da Lei nº 2.767, de 22 de janeiro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

§1º Fica concedido abono de R\$900,00 (novecentos reais), a ser pago em três parcelas de R\$300,00 (trezentos reais), nos meses de janeiro de 2008, fevereiro de 2008 e janeiro de 2010.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**